



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.171, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Louveira, cria cargos, e dá outras providências.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13, da Lei Complementar nº 1.681, de 03 de fevereiro de 2004, modificado pela Lei Complementar nº 1.716, de 16 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

- a. Divisão do Gabinete do Prefeito;
- b. Ouvidoria Geral do Município;
- c. Divisão de Auditoria e Apropriação de Custos;
- d. Fundo Social de Solidariedade;
- e. Conselho Tutelar;
- f. Divisão de Planejamento Estratégico;
- g. Divisão de Comunicação Social;
- h. Divisão da Guarda Municipal;
- i. Divisão do Corpo de Bombeiros;
- j. Divisão da Defesa Civil;
- k. Divisão de Trânsito;
- l. Divisão de Segurança.

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Divisão de Agricultura;
- b) Divisão de Turismo;
- c) Divisão de Abastecimento e Nutrição;
- d) Divisão de Indústria, Comércio e Serviços.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Fundo Municipal de Assistência Social;
- b) Divisão de Assistência Social;
- c) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV. SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

- a) Divisão da Procuradoria Geral;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- b) Divisão de Processos Cíveis;
- c) Divisão de Processo Administrativo e Pessoal;
- d) Divisão de Execução Fiscal;
- e) Divisão de Assistência Judiciária Gratuita;
- f) Divisão do PROCON.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

- a) Divisão de Planejamento, Obras e Construções;
- b) Divisão de Água e Saneamento;
- c) Divisão de Fiscalização de Obras;
- d) Divisão de Fiscalização, Planejamento e Saneamento – DFIP;
- e) Divisão de Meio Ambiente.

VI. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

- a) Divisão de Esportes;
- b) Divisão de Cultura e Eventos.

VII. SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

- a) Divisão Contábil e Orçamentária;
- b) Divisão de Tributação;
- c) Divisão de Tesouraria;
- d) Divisão do Cadastro Imobiliário e INCRA;
- e) Divisão de Planejamento e Orçamento.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Fundo Municipal de Saúde;
- b) Divisão de Vigilância e Saúde;
- c) Divisão de Unidades de Saúde;
- d) Divisão da Saúde Mental;
- e) Divisão da Unidade de Avaliação e Controle – UAC.

IX. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB;
- b) Divisão do Ensino Fundamental;
- c) Divisão de Educação Pré-escolar e Creche;
- d) Divisão de Merenda Escolar;
- e) Divisão de Programas Educacionais.

X. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Divisão de serviços Administrativos;
- b) Divisão da Agência do Correio Satélite;
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Pessoal;
- e) Divisão de Transportes;
- f) Divisão de Almojarifado;
- g) Divisão de Central de Processamento de Dados;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

- h) Divisão de Patrimônio;
- i) Divisão de Licitação.

XI. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Divisão de Serviços Públicos.

Art. 2º O cargo de Médico Radiologista Especialista em Ultra mencionado no inciso VIII, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, Anexo I – Quadro Permanente, da Lei Complementar nº 1.878, de 09 de maio de 2007, passa a denominar-se Médico Radiologista Especialista em Ultra e Mamografia.

Art. 3º Ficam acrescidos os quantitativos no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Anexo I – Quadro Permanente, da Lei Complementar nº 1.878, de 09 de maio de 2007, com as alterações da Estrutura Administrativa proposta por esta Lei, os seguintes cargos:

ANEXO I QUADRO PERMANENTE

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Agente de Fiscalização do Trânsito	IV	08
Ajudante de Cozinha	I	01
Artífice de Manutenção de Veículos	VII	01
Assistente Técnico	XII	02
Auxiliar de Serviços Gerais	I	12
Auxiliar Técnico	VI	03
Calceteiro	VII	01
Eletricista	VII	01
Escriturário	IV	05
Estoquista	I	01
GM – Feminino	VII	08
GM – Masculino	VII	20
Porteiro	I	01
Recepcionista	III	01
Salva Vidas	VII	02

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	I	01
Engenheiro Agrônomo	XIII	01
Escriturário	IV	02
Motorista	VII	02



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Assistente Social	XII	02
Escriturário	IV	13
Monitor de Casa Abrigo	VI	04
Motorista	VII	01
Psicólogo	XII	05

IV – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

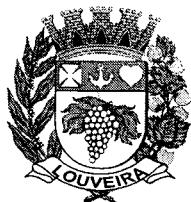
CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Escriturário	IV	01

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Agente de Fiscalização	VI	02
Assistente Técnico	XII	04
Auxiliar de Limpeza	I	02
Auxiliar de Serviços Gerais	I	12
Auxiliar Técnico	VI	04
Encanador	VII	04
Engenheiro Agrônomo e Ambiental	XIII	01
Escriturário	IV	12
Leiturista de Hidrômetro	IV	02
Motorista	VII	08
Recepcionista	III	01
Telefonista	IV	01

VI – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Serviços Gerais	I	07
Escriturário	IV	06
Instrutor de Artes Plásticas e Artesanato	IV	04
Instrutor de Bordado, Crochê e Tricô	IV	03
Instrutor de Corte e Costura	IV	02
Motorista	VII	03
Nutricionista	XII	01
Recepcionista	III	03
Recreacionista	III	05
Técnico Esportivo	VIII	10



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

VII – SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Contador	XIII	02
Escriturário	IV	01
Motorista	VII	02

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Assistente Social	XII	01
Enfermeiro	XII	14
Escriturário	IV	07
Estoquista	I	01
Farmacêutico	XII	02
Fisioterapeuta	XII	10
Fonoaudiólogo	XII	01
Médico Clínico e Cirurgião Geral	XV	01
Médico Clínico e Dermatologista	XV	01
Médico Clínico e Geriatria	XV	01
Médico Clínico e Neurologista	XV	01
Médico Clínico e Psiquiatra	XV	01
Médico Clínico e Geral	XV	03
Médico Ginecologista e Obstetra	XV	02
Médico Ortopedista	XV	01
Médico Pediatra	XV	01
Médico Radiologista Especialista em Ultra e Mamografia	XV	01
Médico Sanitarista	XV	01
Médico Urologista	XV	01
Motorista	VII	18
Nutricionista	XII	03
Odontólogo	XV	04
Operador de Controle de Zoonoze	I	02
Psicólogo	XII	03
Recepcionista	III	04
Técnico em Enfermagem	VIII	20
Técnico em Farmácia	VIII	06

IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Monitor de Ensino Básico	IV	70



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

X – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Limpeza	I	01
Escriturário	IV	15
Motorista	VII	01

XI – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Calceteiro	VII	02
Carpinteiro	VII	02
Coveiro	III	02
Eletricista	VII	01
Marceneiro	VII	02
Motorista	VII	02
Pedreiro	VII	02
Soldador	VII	02

Art. 4º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Anexo I – Quadro Permanente, da Lei Complementar nº 1.878, de 09 de maio de 2007, com as alterações da Estrutura Administrativa proposta por esta Lei, os seguintes cargos:

ANEXO I QUADRO PERMANENTE

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Engenheiro de Trânsito	XIII	01
Pintor	VII	02

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Guia de Turismo	VIII	01
Técnico de Turismo	VIII	01
Tratorista	VIII	03

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Auxiliar de Cuidador de Idoso	IV	08
Cuidador de Idoso	VI	08



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Agente de Meio Ambiente	IV	04
Analista Ambiental	XII	12
Auxiliar Ambiental	VIII	04
Biólogo de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	XII	02
Químico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	XII	02
Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	VIII	08

VI – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Bibliotecário	XII	01
Educador Físico	XII	16
Professor de Artes Circenses	VII	01
Professor de Ballet Clássico	I	02
Professor de Jazz / Contemporâneo	I	01
Professor de Música (modalidades sopro, cordas e percussão)	I	04
Professor de Teatro	I	02

VII – SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Assistente Técnico Contábil	XII	02

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Agente Comunitário de Saúde	I	12
Auxiliar de Saúde Bucal	IV	03
Médico Cirurgião Vascular	XV	02
Médico Infectologista	XV	02
Técnico em Radiologia com especialização em Mamografia	VIII	01

X – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Analista de Sistemas	XII	02



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

XI – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Funileiro	VII	02
Tratorista	VIII	01

Art. 5º Ficam extintos na vacância, no Quadro de Pessoal da Administração Direta, Anexo I – Quadro Permanente, da Lei Complementar nº. 1878, de 09 de maio de 2007, com as alterações da Estrutura Administrativa proposta por esta Lei, os seguintes cargos:

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Engenheiro Agrônomo e Ambiental	XIII	01
Fiscal de Meio Ambiente	VI	03

Art. 6º Os cargos de Chefe de Gabinete no inciso I, Secretário dos Negócios Jurídicos no inciso II, Secretário da Coordenação Social no inciso III, Secretário de Esportes e Cultura no inciso IV, Secretário de Planejamento e Obras no inciso V, Secretário de Serviços Públicos no inciso VI, Secretário de Finanças no inciso VII, Secretário da Saúde no inciso VIII, Secretário de Educação no inciso IX, Secretário de Administração no inciso X e Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Indústria, Comércio e Agricultura no inciso XI, do Quadro Complementar – Anexo III, da Lei Complementar nº 1.681 de 03 de fevereiro de 2004, passam a vigor com a seguinte denominação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Governo e Comunicação Social	01

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

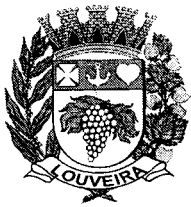
CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico	01

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Promoção e Assistência Social	01

IV – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Negócios Jurídicos	01



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	01

VI – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer	01

VII – SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Finanças e Economia	01

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Saúde	01

IX – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Educação	01

X – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Administração	01

XI – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	QUANTITATIVO
Secretário de Serviços Públicos	01

Art. 7º O Executivo expedirá Decreto destinado ao remanejamento dos cargos de provimento efetivo, já criados pela Lei Complementar nº 1.681 de 03 de fevereiro de 2004, com as alterações da Lei Complementar nº 1.878 de 09 de maio de 2007 e da Lei Complementar nº 2.098 de 06 de abril de 2010, em até 30 (trinta) dias.

Art. 8º Ficam incluídos no Anexo VIII – Descritivo Sumário de Atribuições dos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 1.681 de 03 de fevereiro de 2004, com as alterações da Lei Complementar nº 1.878 de 09 de maio de 2007 e da Lei Complementar nº 2.098 de 06 de abril de 2010, os cargos mencionados no Anexo VIII desta Lei.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Art. 9º A Estrutura Administrativa e Hierárquica das Secretarias Municipais do Anexo IX, da Lei Complementar nº 1.681 de 03 de fevereiro de 2004, passa a vigor com a redação do Anexo IX desta Lei Complementar.

Art. 10 A execução orçamentária e financeira, relacionada com a Administração da Prefeitura, continuará onerando as dotações originárias ou os recursos em vigor, observadas as normas de boa técnica orçamentária e sem prejuízo das adaptações transitórias indispensáveis à continuidade dos serviços públicos, durante o período de implantação da nova Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal.

Art. 11 As despesas decorrente da execução da presente lei complementar, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 26 de abril de 2011.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 26 de abril de 2011.

MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA
Secretária de Administração em exercício



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO VIII

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Ensino Fundamental Completo; residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital de processo seletivo; conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial continuada.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; manter-se sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Referência: I

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 12.

CARGO: AGENTE DE MEIO AMBIENTE

Requisitos: Ensino fundamental completo.

Atribuições: Executar atividades auxiliares diversas no âmbito ambiental, incluindo ações de fiscalização ambiental, educação ambiental, captura de fauna, plantio e manutenção de mudas de reflorestamento, atividades administrativas, afins e correlatas. Deverá possuir aptidão física para o desenvolvimento dos trabalhos que exijam maior esforço físico como o plantio de mudas, por exemplo.

Referencia: IV

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 04

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

Requisitos: Curso superior na área de Agronomia, Biologia, Ecologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Gestão Ambiental, Geografia, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Saneamento Ambiental e registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Atribuições: Executar atividades qualificadas, realizar pareceres, laudos, levantamentos e vistorias de caráter técnico; Realizar avaliações e diagnósticos ambientais; Elaborar, executar, acompanhar e avaliar pesquisas, programas, projetos e políticas públicas na área ambiental para a qual for designado, tais como as de licenciamento, fiscalização, recuperação e conservação da biodiversidade, educação, planejamento, gestão de resíduos, arborização urbana, recuperação e conservação de mananciais, entre outras; Planejar as ações voltadas a área para a qual for designado, de forma a também colaborar na elaboração de plano de atividades e programas de



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

trabalho da Divisão de Meio Ambiente; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Apoiar tecnicamente os demais funcionários da Divisão de Meio Ambiente em projetos, estudos e ações relacionados à sua área de atuação; Atender munícipes e outros interessados em informações ambientais e orientações técnicas; Atuar de forma a aplicar a legislação ambiental vigente;

Referencia: XII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de cargos: 12

CARGO: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos: Graduação em Ciências da computação, ou análise de sistemas, ou ciência da computação, ou engenharia de softwares, ou sistemas de informação, ou tecnologia da informação, com certificado de conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Atribuições: Fornecer suporte técnico no uso de equipamentos e programas computacionais e no desenvolvimento de ferramentas e aplicativos de apoio para usuários. Orientar na criação de banco de dados de sistemas de informações geográficas. Configurar e instalar recursos e sistemas computacionais e gerenciar a segurança do ambiente computacional. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao usuário e o treinar, elaborando documentação técnica. Administrar ambientes computacionais, definindo parâmetros de utilização de sistemas, implantando e documentando rotinas e projetos e controlando os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes. Projetar soluções em tecnologia da informação, identificando problemas e oportunidades, criando protótipos, validando novas tecnologias e projetando aplicativos em linguagem de baixo, médio e alto nível. Elaborar projetos para a Gestão dos Serviços de Informática. Planos para o acompanhamento da produção dos Serviços de Informática; analisando e identificando os pontos de sobrecarga e apresentando soluções para adequação e balanceamento do ambiente produtivo. Coordenar a execução do plano de produção e prestação de serviços, analisando desvios operacionais e interagindo para a correção destes. Efetuar avaliação dos serviços, recursos e processos produtivos, definindo ou propondo medidas para a melhoria da segurança, qualidade e produtividade; acompanhar a instalação de recursos de hardware, software e sistemas aplicativos no ambiente produtivo, analisando os impactos das mudanças efetuadas. Desenvolver e coordenar projetos, metodologias, sistemáticas e elaborar normas e procedimentos relativos aos processos de produção e prestação de serviços, visando garantir a segurança e desempenho destes. Prestar assessoramento técnico no que se referem a prazos, níveis de serviço e dimensionamento de recursos relativos à implementação de sistemas. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

Referência: XII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO CONTÁBIL

Requisitos: Curso Superior Completo nas áreas de Administração, Economia ou Ciências Contábeis; Experiência de 01 (um) ano na área pública, com registro em CTPS ou equivalente; Registro Profissional no Conselho, na forma da legislação vigente.

Atribuições: Assessora Autoridades e Secretarias Municipais; coordena e participa de equipes multidisciplinares voltadas para a gestão e desenvolvimento municipal; executa atividades voltadas à área Contábil; presta informações técnicas; emite pareceres e laudos; participa da elaboração de estudos e perícias; audita; programa; efetua investigações e diligências; participa



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

da elaboração e manutenção dos sistemas de informação municipal; organiza, supervisiona e executa projetos; orienta servidores no correto exercício de atribuições; realiza tarefas afins.

Referência: XII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: AUXILIAR AMBIENTAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico nas modalidades: Agrícola, Meio Ambiente, Recursos Hídricos.

Atribuições: Executar atividades de caráter técnico como pesquisas, projetos, levantamentos e vistorias; Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; Apoiar tecnicamente os demais funcionários da Divisão de Meio Ambiente em projetos, estudos e ações relacionados à sua área de atuação; Atender munícipes e outros interessados em informações ambientais e orientações técnicas; Atuar de forma a aplicar a legislação ambiental vigente;

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de cargos: 04

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR DE IDOSO

Requisitos: Ensino Médio Completo e conhecimento do Estatuto do Idoso.

Atribuições: Auxiliar o Cuidador de idoso na sua rotina dentro da entidade.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 08

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Profissionalizante de ACD (Atendente de Consultório Dentário); experiência Profissional mínima de 06 (seis) meses em CTPS; registro no Órgão de Classe da área.

Atribuições: Trabalha sob a supervisão direta do Odontólogo atendendo e preparando pacientes para consulta; auxilia na utilização do material adequado ao tratamento bucal, limpando e conservando equipamentos e materiais utilizados; prepara o consultório para consultas; registra anotações e tratamentos em fichas clínicas, bem como atua na educação da população, quanto à higiene bucal e prevenção de patologias dentárias; utiliza computador como usuário inserindo informações em sistemas e controles existentes; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Referência: IV

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 03

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia; Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia; 06 meses de experiência profissional comprovada como Bibliotecário ou Estagiário em Biblioteca Escolar; exímio uso da língua portuguesa.

Atribuições: Realiza e orienta pesquisas bibliográficas em base de dados nacionais e internacionais DRH 0140-2009-01 SP 09.03.2009; seleciona, classifica e registra obras; organiza e coordena as bibliotecas; organiza e coordena centros de documentação a acervos históricos;



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

executa serviços de classificação e catalogação de acervos e livros de acordo com; elabora relatórios; realiza inventários; coordena e participa na execução de todas as atividades desenvolvidas na biblioteca; participa e executa atividades culturais; participa de projetos, programas e comissões; orienta servidores sob a sua supervisão; atendimento ao público interno e externo, bem como orientações a pesquisas em geral; sistemas de controle de empréstimos de livros; utilização de aplicativos de informática (Word, Excel, Windows, Internet e outros); realiza outras atividades correlatas a formação técnica.

Referência: XII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: BIÓLOGO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA E ESGOTO - ETE

Requisitos: Formação Universitária em Biologia e registro no Conselho Regional de Biologia – CRBIO.

Atribuições: Compreende o emprego público destinado à elaboração de estudos, projetos e pesquisas científicas, nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e demais atribuições correlatas, atividades destinadas ao Tratamento de Água e Esgoto junto as Estações de Tratamento de Água - ETA e Esgoto - ETE, com disponibilidade de realização de turnos.

Referência: XII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: CUIDADOR DE IDOSO

Requisitos: Ensino Médio Completo, curso de cuidador de idoso com certificado, comprovar experiência com atividades comunitárias e sociais e conhecimento do Estatuto do Idoso.

Atribuições: Auxiliar idosos que apresentam limitações para realizar as atividades e tarefas da vida cotidiana, fazendo elo entre o idoso, a família e serviços de saúde ou da comunidade, observando possíveis alterações no estado geral e promovendo atividades de entretenimento, visando melhor qualidade de vida.

Cuidar da higiene pessoal do idoso e do ambiente, considerando princípios de saúde e segurança. Acompanhar e apoiar o idoso em sua rotina na entidade, identificando interesses e preferências, propondo atividades de lazer e integração social que respeitem sua individualidade e privacidade, incentive sua auto-estima e independência e promova sua saúde e bem estar pessoal.

Zelar pela alimentação do idoso, visando à promoção de sua saúde. Identificar sinais de alerta que demandem providências médicas ou psicológicas, acionado-as ou informando-as aos responsáveis, quando necessário.

Referência: VI

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 08

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Desenvolve atividades esportivas e físicas, modalidades esportivas, recreação, atividades esportivas culturais e educacionais abrangendo todas as idades e categorias, planejamento e organização de eventos e realiza outras atividades correlatas. Orienta, também, se



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

necessário, a prática de atividades físicas, supervisiona as atividades relativas a projetos de promoção da saúde e participa na elaboração e execução dos projetos desenvolvidos pela Secretaria em que esteja lotado e demais atividades afins.

Referência: X.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 16

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Trânsito.

Atribuições: Coordenar, planejar e estudar as condições de tráfego da cidade como um todo para propor intervenções que possam solucionar ou minimizar os problemas detectados, organizar equipes e delegar funções aos mesmos. Deverá ter capacidade de analisar a realidade da sua cidade de forma holística, mesmo que sua área de atuação seja uma pequena parte. Deverá enfatizar o estudo na integração de áreas de grande relevância no contexto das cidades como: planejamento urbano, engenharia de transportes, saneamento, meio ambiente e geotecnia.

Referência: XIII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: FUNILEIRO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e conhecimentos específicos das atividades a serem desenvolvidas e experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades similares, comprovada em CTPS.

Atribuições: Analisa o veículo a ser reparado, realiza o desmonte e providencia materiais, equipamentos, ferramentas e condições necessárias para o serviço. Preparam a lataria do veículo e as peças para os serviços de lanternagem e pintura. Confecciona peças simples para pequenos reparos. Pinta e monta o veículo. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Referência: VII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: GUIA DE TURISMO

Requisitos: Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Turismo; Registro no Instituto Brasileiro de Turismo (EMBRATUR) ou órgão de classe competente; experiência no segmento.

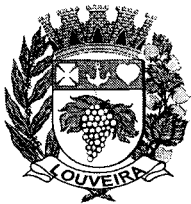
Atribuições: Acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupo e visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas dentro do território nacional; promover e orientar despachos e liberação de passageiros; ter acesso a todos os veículos de transporte durante o embarque ou desembarque; auxiliar na formatação de roteiros; assistir diretamente as atividades do departamento de turismo e/ou qualquer Secretaria; participar de comissões; realizar outras atividades inerentes a formação técnica.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Requisitos: Graduação em Medicina; registro no Conselho Regional de Medicina e conclusão de residência médica em Cirurgia Vascular.

Atribuições: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe. Realizar intervenções cirúrgicas.

Referência: XV

Carga Horária: 20 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Graduação em Medicina; registro no Conselho Regional de Medicina e conclusão de residência médica em Infectologia.

Atribuições: Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; participar de campanhas preventivas; executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

Referência: XV

Carga Horária: 20 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: PINTOR

Requisitos: Ensino Fundamental Completo; conhecimentos específicos na área específica com comprovação em CTPS.

Atribuições: Analisa e prepara as superfícies a serem pintadas; calcula quantidade de materiais para pintura. Identifica, prepara e aplica tintas em superfícies; dá polimento e retoca superfícies pintadas; seca superfícies e repara equipamentos de pintura; protege superfícies da ação de abrasivos ou tintas; pinta superfícies internas e externas de estruturas; efetuar a proteção de superfícies da ação de abrasivos ou de tintas; exerce outras atividades correlatas.

Referência: VII.

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

CARGO: PROFESSOR DE ARTES CIRCENSES

Requisitos: Ensino Médio Completo; curso específico na área de artes circenses com carga horária mínima de 80 horas; Registro na Delegacia Regional do Trabalho.

Atribuições: Ministra aulas de circo para grupos de todas as idades dentro das especialidades de solo, aéreo, acrobacias e acrobacias de grupo (pirâmides), pirofagia, trapézio fixo e de balanço; tecido acrobático e malabaris; monta performance e números; organiza apresentações; participa de festividades gerais de estímulo ao circo, artes e cultura; zela pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição de sua atividade e uso dos alunos, inclusive ministrando aulas neste sentido; realiza outras atividades correlatas a formação técnica.

Referência: VII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: PROFESSOR DE BALLET CLÁSSICO

Requisitos: Licenciatura Plena em Dança e experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em docência para grupos.

Atribuições: Ministra aulas de dança para grupos de todas as idades; monta coreografias; organiza apresentações; desenvolve atividades gerais de estímulo à dança e artes; participa de projetos, programas e comissões; zela pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição de sua atividade e uso dos alunos, inclusive ministrando aulas neste sentido; realiza outras atividades correlatas a formação técnica.

Referência: I

Carga Horária: 06 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: PROFESSOR DE JAZZ/CONTEMPORÂNEO

Requisitos: Licenciatura Plena em Dança e experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em docência para grupos.

Atribuições: Ministra aulas de dança para grupos de todas as idades; monta coreografias; organiza apresentações; desenvolve atividades gerais de estímulo à dança e artes; participa de projetos, programas e comissões; zela pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição de sua atividade e uso dos alunos, inclusive ministrando aulas neste sentido; realiza outras atividades correlatas a formação técnica.

Referência: I

Carga Horária: 06 horas semanais

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: PROFESSOR DE MÚSICA

(MODALIDADES: SOPRO, CORDAS E PERCUSSÃO)

Requisitos: Ensino Médio Completo; Técnico em Música, instrumentos musicais: Trombone, Tuba e Trompete ou Violão, Viola Caipira, Guitarra e Contrabaixo Elétrico ou Bateria e Percussão.

Atribuições: Planeja e ministra aulas compreendendo os fundamentos da Música, função dos instrumentos, sons, partituras e notas musicais; pesquisa de obras musicais; planeja atividades que visem a interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; zela pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição de sua



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

atividade e uso dos alunos, inclusive ministrando aulas neste sentido; realiza outras atividades correlatas.

Referência: I

Carga Horária: 06 horas semanais

Quantidade de Cargos: 04

CARGO: PROFESSOR DE TEATRO

Requisitos: Licenciatura Plena em Teatro, Arte e Educação e experiência mínima de 06 (seis) meses comprovada em docência para grupos.

Atribuições: Planeja e ministra aulas de teatro e artes cênicas para grupos de todas as idades; monta peças teatrais; organiza apresentações; elabora cenários; participa de festivais e atividades em geral de estímulo à arte e cultura; zela pelo patrimônio e conservação dos materiais, ambientes e equipamentos colocados à disposição de sua atividade e uso dos alunos, inclusive ministrando aulas neste sentido; realiza outras atividades correlatas à formação técnica.

Referência: I

Carga Horária: 06 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: QUÍMICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA E ESGOTO - ETE

Requisitos: Formação Universitária em Química e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende o emprego público destinado a preparação de reagentes, realizar análises físico-química, efetuar controle de qualidade das análises físico-química e demais atividades correlatas, destinadas ao Tratamento de Água e Esgoto junto as Estações de Tratamento de Água - ETA e Esgoto - ETE, com disponibilidade de realização de turnos.

Referência: XII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 02

CARGO: TÉCNICO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA E ESGOTO - ETE

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química – CRQ.

Atribuições: Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao Tratamento de Água junto as Estações de Tratamento de Água – ETA, incluindo-se o tratamento de lodo, assim como junto as Estações de Tratamento de Esgoto – ETE, bem como, operação de bombas e equipamentos para esse fim, empregando conhecimentos técnicos voltados aos processos físico-químicos ligados ao Tratamento de Água e ao Tratamento de Esgoto e demais atividades afins, com disponibilidade de realização de turnos.

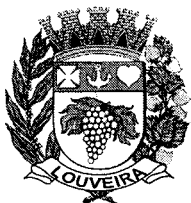
Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 08

CARGO: TÉCNICO DE TURISMO

Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Turismo. Credenciamento de Guia junto ao Ministério de Turismo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

Atribuições: Promover o crescimento do turismo de forma ordenada e sustentável, respeitando o meio ambiente e, com criatividade, sendo capaz de: conceber, organizar e viabilizar produtos e serviços turísticos; organizar eventos, programas, roteiros, itinerários turísticos, atividades de lazer, acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais, promover, orientar despachos e liberação de passageiros; ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, dar assistência diretamente às atividades do Setor de turismo.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MAMOGRAFIA

Requisitos: Ensino Técnico em Radiologia Médica com especialização em Mamografia.

Atribuições: Prepara materiais e equipamentos para exames; opera aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Prepara pacientes e realiza exames e radioterapia; presta atendimento aos pacientes fora da sala de exame realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobiliza capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. **Referência:** VIII

Carga Horária: 30 horas semanais

Quantidade de Cargos: 01

CARGO: TRATORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" e Experiência comprovada de dois anos na função.

Atribuições: Engatar as peças ao sistema mecanizado acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;

Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina, pá carregadeira, máquinas varredouras ou pavimentadoras, roçadeiras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza e preparo de solo para plantio ou similares;

Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina;

Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;

Efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustível adequado, observando o nível do óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, os sistemas elétricos, de freio e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso ou comunicando ao departamento competente as irregularidades;

Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados. Recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Referência: VIII

Carga Horária: 40 horas semanais.

Quantidade de Cargos: 03



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

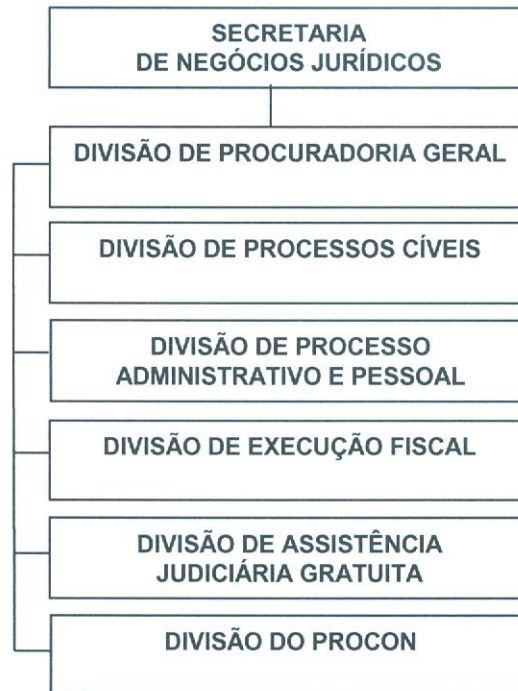




Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

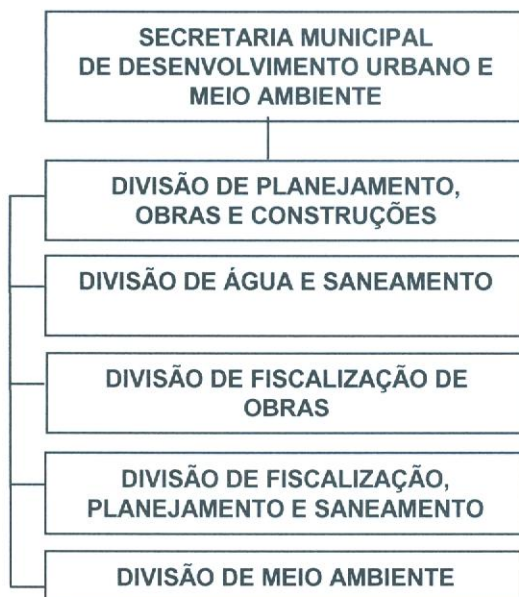




Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

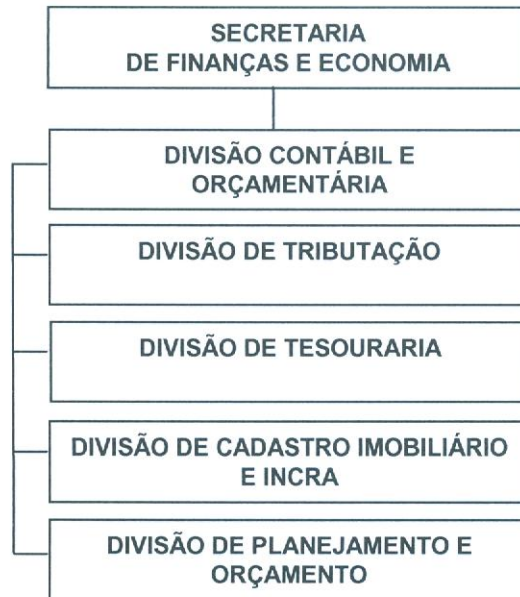




Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

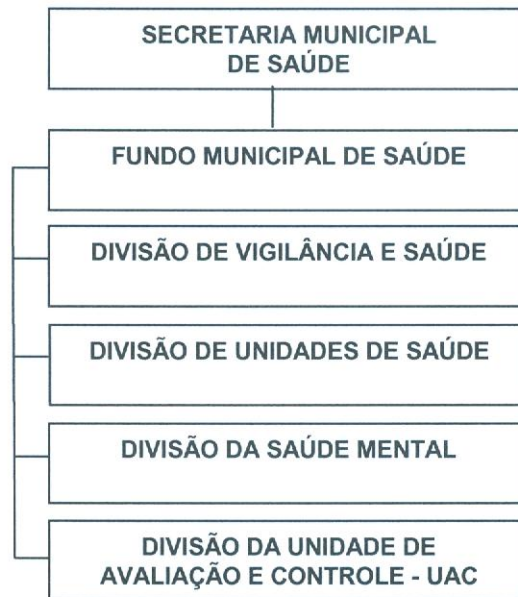




Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

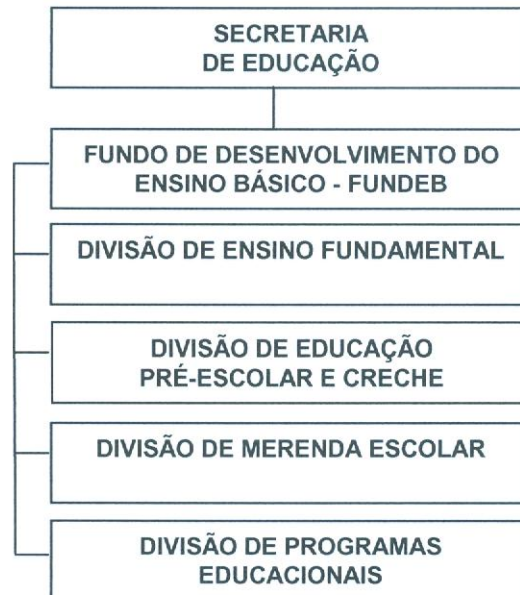




Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

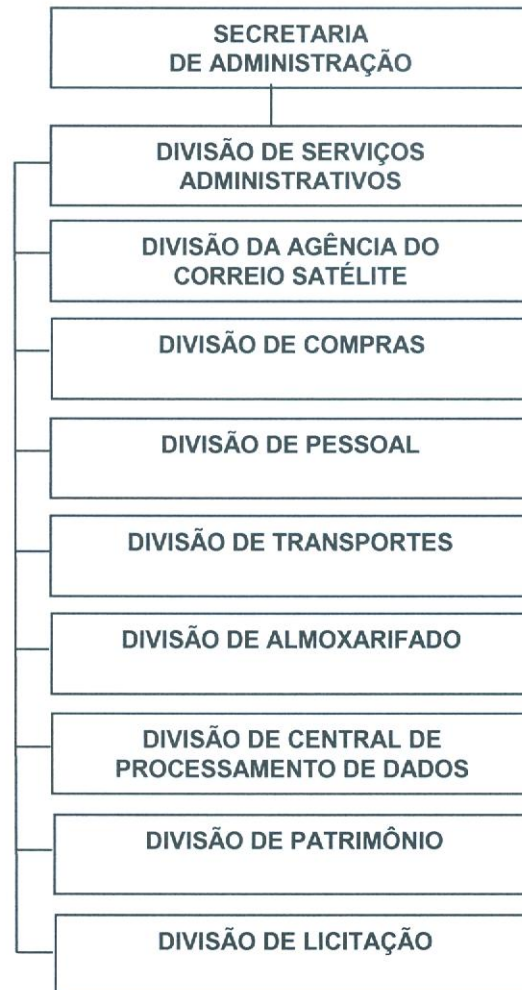




Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

